



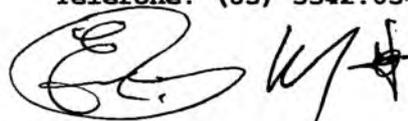
**ATA DA SESSÃO DE ANÚNCIO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.22.01-SPT**

Às 09h00min dos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, localizada no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, reuniram-se Wagner Vieira Vidal – Presidente, Maria Silviane Gois da Silva – Membro, e Ítalo Rocha de Brito - Membro, nomeados pela Portaria nº 105, de 19 de agosto de 2022, para realizar o anúncio do julgamento dos documentos de habilitação das pessoas físicas e jurídicas participantes desta fase do certame, onde compareceram as seguintes licitantes: 1 – **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE CAUCAIA – CNPJ Nº 38.598.619/0001-12**, representada pelo Sr. Patriolino Santos Costa – CPF nº 654.639.433-20; 2 – **SR. MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE XIMENES – CPF Nº 220.135.803-63**; 3 – **SRA. PRISCILA CALDAS XIMENES – CPF Nº 049.199.833-36**; 4 – **SR. JORGE LUIZ LAURENTINO ROCHA – CPF Nº 647.795.303-00**; 5 – **SR. ALEXANDRE MENDES FERREIRA – CPF Nº 266.281.578-73**; 6 – **SR. ANTONIO DIEGO VIEIRA DA SILVA – CPF Nº 041.317.873-00**; 7 – **SR. JOSÉ ADAILTON VIEIRA JÚNIOR – CPF Nº 629.879.503-06**; e 8 – **FRANCISCO WANDERLEY FREITAS NASCIMENTO – CPF Nº 755.129.473-20**, representado pelo Sr. Ermersson da Silva Vieira – CPF nº 652.067.893-72, em cumprimento ao que dispõe o Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.02.22.01-SPT**, objetivando a **PERMISSÃO DE USO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS NO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - SPTC DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Sr. Presidente dá início a sessão tirando cópia da ata de análise e julgamento dos documentos de habilitação e distribuindo entre os presentes. Em seguida, é feita a leitura integral da ata e esclarecidas as dúvidas sobre o julgamento com as licitantes. Concluída a leitura, o Sr. Presidente questiona os prepostos/licitantes presentes se os mesmos renunciam ao prazo recursal da fase de habilitação previsto no art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/1993. Logo, todos os presentes renunciam ao prazo recursal supracitado e assinam o termo de renúncia que será anexado à presente ata. Antes de encerrar a sessão, o Presidente informa que será emitido aviso resumido da presente sessão para ser publicado no Diário Oficial do Município e Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE e licitantes presentes. Sem mais, o Presidente declara encerrada a presente sessão. Caucaia/CE, 21 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	WAGNER VIEIRA VIDAL	
Membro:	ÍTALO ROCHA DE BRITO	
Membro:	MARIA SILVIANE GOIS DA SILVA	

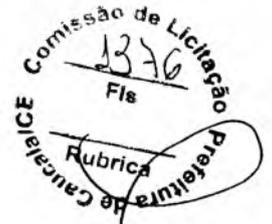
PARTICIPANTES	ASSINATURA
1 – COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE CAUCAIA – CNPJ Nº 38.598.619/0001-12, representada pelo Sr. Patriolino Santos Costa – CPF nº 654.639.433-20	
2 – Sr. Marcus Vinicius Albuquerque Ximenes – CPF nº 220.135.803-63	

Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade  
Caucaia/CE - CEP: 61603-005  
Telefone: (85) 3342.0545





PREFEITURA DE  
**CAUCAIA**



3 - Sra. Priscila Caldas Ximenes - CPF nº 049.199.833-36	Priscila Caldas Ximenes
4 - Sr. Jorge Luiz Laurentino Rocha - CPF nº 647.795.303-00	Jorge Luiz Rocha
5 - Sr. Alexandre Mendes Ferreira - CPF nº 266.281.578-73	
6 - Sr. Antonio Diego Vieira da Silva - CPF nº 041.317.873-00	ANTONIO DIEGO VIEIRA DA SILVA
7 - Sr. José Adailton Vieira Júnior - CPF nº 629.879.503-06	José Adailton Vieira Júnior
8 - Sr. Ermersson da Silva Vieira - CPF nº 652.067.893-72	Ermersson da Silva Vieira

Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade  
Caucaia/CE - CEP: 61603-005  
Telefone: (85) 3342.0545



### TERMO DE RENÚNCIA

Os participantes da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.22.01-SPT, que tem como objeto a PERMISSÃO DE USO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS NO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - SPTC DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, declaram, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que não pretendem recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, previstos no art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/1993, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente processo licitatório.

Caucaia/CE, 21 de setembro de 2022.

PARTICIPANTES	ASSINATURA
1 - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE CAUCAIA - CNPJ Nº 38.598.619/0001-12, representada pelo Sr. Patriolino Santos Costa - CPF nº 654.639.433-20	
2 - Sr. Marcus Vinicius Albuquerque Ximenes - CPF nº 220.135.803-63	
3 - Sra. Priscila Caldas Ximenes - CPF nº 049.199.833-36	Priscila Caldas Ximenes
4 - Sr. Jorge Luiz Laurentino Rocha - CPF nº 647.795.303-00	Jorge Luiz Rocha
5 - Sr. Alexandre Mendes Ferreira - CPF nº 266.281.578-73	
6 - Sr. Antonio Diego Vieira da Silva - CPF nº 041.317.873-00	ANTONIO DIEGO VIEIRA DA SILVA
- Sr. José Adailton Vieira Júnior - CPF nº 629.879.503-06	José Adailton Vieira Júnior



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados que às 09h00min do corrente dia, foi realizada sessão de anúncio do julgamento dos documentos de habilitação da **CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.22.01-SPT**, que tem como objeto a **PERMISSÃO DE USO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS NO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - SPTC DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**. Na oportunidade, as 07 (sete) licitantes participantes desta fase do certame, são elas: 1 – COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE CAUCAIA (CTC CAUCAIA) – CNPJ Nº 38.598.619/0001-12; 2 – SR. MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE XIMENES; 3 – SRA. PRISCILA CALDAS XIMENES; 4 – SR. JORGE LUIZ LAURENTINO ROCHA; 5 – SR. ALEXANDRE MENDES FERREIRA; 6 – SR. ANTONIO DIEGO VIEIRA DA SILVA; e 7 – SR. JOSÉ ADAILTON VIEIRA JÚNIOR, foram declaradas **HABILITADAS**. Logo, as 25 (vinte e cinco) vagas de classificação tratadas no item 2.2 do instrumento convocatório, bem como o cadastro reserva tratado no item 8.1 do edital, serão compostos da seguinte maneira:

QUADRO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E VAGAS					
Nº	LICITANTE	TIPO	NOTA FINAL	CLASSIFICADOS	CADASTRO RESERVA
1	MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE XIMENES	PF	50	01	-
2	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE CAUCAIA (CTC CAUCAIA)	PJ	43,96	19	07
3	ANTONIO DIEGO VIEIRA DA SILVA	PF	39	01	-
4	JOSÉ ADAILTON VIEIRA JÚNIOR	PF	37	01	-
5	PRISCILA CALDAS XIMENES	PF	35	01	-
6	ALEXANDRE MENDES FERREIRA	PF	30	01	-
7	JORGE LUIZ LAURENTINO ROCHA	PF	30	01	-
<b>TOTAL</b>					

Detalhes do julgamento encontram-se na ata da sessão de julgamento dos documentos de habilitação arquivada nos autos do processo, disponível no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou através de solicitação enviada ao e-mail: [cpl@pqm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pqm.caucaia.ce.gov.br). Frisa-se que todas as licitantes da fase de habilitação do certame se fizeram presentes na sessão e renunciaram ao prazo recursal previsto em lei.

Caucaia/CE, 21 de setembro de 2022.

**Wagner Vieira Vidal**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PUBLICAR NOS JORNAIS:**

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (21/09/2022);

Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade  
Caucaia/CE - CEP: 61603-005  
Telefone: (85) 3342.0545

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RUBRICA  
4379  
F15

Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado: CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII - Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. RESOLVE. Art. 1º - Designar, o (a) servidor (a) ZENIEUDA SOUSA DA SILVA, (titular) e o servidor (a) JULISMENIA PEREIRA SOARES (substituto), para atuarem com a FISCALIZAÇÃO do CONTRATO nº 2022.01.31.01-004-3Egov, celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Governo e a empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto é a (o) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER as necessidades da Secretaria de Governo. Art.2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO. 21 DE SETEMBRO DE 2022. RAQUEL DUARTE RODRIGUES - Secretária Municipal de Governo.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.19.02 - SDST - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1511, PARQUE DAS NAÇÕES, CAUCAIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X E ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93, C/C LEI Nº. 8.245/91. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). FAVORECIDA: SRA. MARIA CIRLIANE SILVA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 07.01.08.244.0022.2.060.0000 - CRAS PARQUE DAS NAÇÕES, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. FONTE: 1.669.0000.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES. DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRESIDENTE DA CPL EM 20/09/2022 E RATIFICADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR EM 20/09/2022. CAUCAIA/CE, 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.19.02 - SDST - CONTRATO Nº 2022.09.19.02.001-SDST - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1511, PARQUE DAS NAÇÕES, CAUCAIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE - 07.01.08.244.0022.2.060.0000 - CRAS PARQUE DAS NAÇÕES, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. FONTE: 1.669.0000.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES DA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, REPRESENTADA PELA SRA. GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO (LOCATÁRIO) E A SRA. MARIA CIRLIANE SILVA (LOCADOR). CAUCAIA/CE, 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados que às 09h00min do corrente dia, foi realizada sessão de anúncio do julgamento dos documentos de habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.22.01-SPT, que tem como objeto a PERMISSÃO DE USO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS NO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - SPTC DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE. Na oportunidade, as 07 (sete) licitantes participantes desta fase do certame, são elas: 1 - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE CAUCAIA (CTC CAUCAIA) - CNPJ Nº 38.598.619/0001-12; 2 - SR. MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE XIMENES; 3 - SRA. PRISCILA CALDAS XIMENES; 4 - SR. JORGE LUIZ LAURENTINO ROCHA; 5 - SR. ALEXANDRE MENDES FERREIRA; 6 - SR. ANTONIO DIEGO VIEIRA DA SILVA; e 7 - SR. JOSÉ ADAILTON VIEIRA JÚNIOR, foram declaradas HABILITADAS. Logo, as 25 (vinte e cinco) vagas de classificação tratadas no item 2.2 do instrumento convocatório, bem como o cadastro reserva tratado no item 8.1 do edital, serão compostos da seguinte maneira:**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
1380  
Fls  
Rubrica  
PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Nº	LICITANTE	TIPO	NOTA FINAL	CLASSIFICADOS	CADASTRO RESERVA
1	MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE XIMENES	PF	50	01	-
2	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE CAUCAIA (CTC CAUCAIA)	PJ	43,96	19	07
3	ANTONIO DIEGO VIEIRA DA SILVA	PF	39	01	-
4	JOSÉ ADAILTON VIEIRA JÚNIOR	PF	37	01	-
5	PRISCILA CALDAS XIMENES	PF	35	01	-
6	ALEXANDRE MENDES FERREIRA	PF	30	01	-
7	JORGE LUIZ LAURENTINO ROCHA	PF	30	01	-

Detalhes do julgamento encontram-se na ata da sessão de julgamento dos documentos de habilitação arquivada nos autos do processo, disponível no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou através de solicitação enviada ao e-mail: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). Fria-se que todas as licitantes da fase de habilitação do certame se fizeram presentes na sessão e renunciaram ao prazo recursal previsto em lei. Caucaia/CE, 21 de setembro de 2022. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

A Comissão Permanente de Licitação da URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A torna público o resultado do julgamento dos requerimentos e documentos referentes a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE Nº 002/2022-PQ**, cujo objeto é a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PLATAFORMA DE ESTUDO DIGITAL E/OU AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FINS DE INTEGRAÇÃO DAS SOLUÇÕES E SERVIÇOS PRESTADOS PELA URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A**. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 13.303/16 e ao RILC da URBE, bem como frente às considerações do Diretor Presidente, decidindo por unanimidade pela INABILITAÇÃO das seguintes empresas: GESTÃO TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA posto que NÃO ATENDEU aos requisitos editalícios para fins de qualificação, uma vez que: 1) Não foi possível fazer a verificação dos seguintes documentos (itens 5.3.6, 5.3.7, 5.4.3.2), haja vista que os mesmos encontram-se corrompidos ou inoperantes. 2) Não foi apresentado a declaração exigida no item 5.6.3 do edital e 3) Apresentou os documentos exigidos nos itens 5.2.6, 5.4.3 e 5.5.1 em cópia simples, descumprindo ao item 5.9.5 do edital. Estando todas as razões e fundamentações legais na ata da sessão de julgamento, a disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.URBE.digital](http://www.URBE.digital). Fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei Federal Nº 13.303/16, RILC da URBE e item 8.1 do edital. Ficam as referidas empresas citadas para, caso queiram, apresentar a documentação exigida, sanando a irregularidade que motivou a sua inabilitação, acompanhada do requerimento contido no ANEXO VII. Maiores informações no e-mail: [compras@urbe.digital](mailto:compras@urbe.digital) ou no site [www.URBE.digital](http://www.URBE.digital). Caucaia/CE, 21 de setembro de 2022. **WAGNER VIEIRA VIDAL – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*